

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 086/2009-IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

NOMEAR MARIO JORGE BRASIL XAVIER para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.4, do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, a contar de 13 de abril de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 079/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/125248

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Loana Fernanda da Silva Santana, CPF nº 711.724.402-04 Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo.

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 080/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Ana do Carmo Andrade, CPF nº 198.082.322-72

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo.

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 081/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/125254

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Edilene do Socorro Ribeiro Pinto, CPF nº 301.848.602-10 Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo.

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 082/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/125246

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Mário Jorge Santos Pinheiro, CPF nº 517.536.422-72

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 083/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/125253

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, CPF nº 259.616.242-34

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 084/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/107504

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Jardel das Graças Silva, CPF nº 253.703.242-04

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará VIGÊNCIA: De 08/04/2009 a 07/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Revisão Crítica dos Diagnósticos

PETER MANN DE TOLEDO

PORTARIA Nº 085/2009 - IDESP DE 13 DE ABRIL DE 2009

Nº DO PROCESSO: 2009/125244

OBJETO: Concessão de Bolsa de Pesquisa

PARTES: Paulo Celso Santiago Bittencourt, CPF nº 431.277.972-49

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará VIGÊNCIA: De 13/04/2009 a 12/07/2010

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.045,89(Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PLANO DE TRABALHO: Plano de Pesquisa em Atividade de Campo

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 7.255, DE 7 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre o prazo máximo de atendimento aos usuários que utilizam os serviços bancários nos municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias em funcionamento no Estado do Pará ficam obrigadas a atender os usuários que utilizam os serviços prestados num prazo máximo de:

I - até trinta minutos em dias normais;

II - até quarenta e cinco minutos em véspera ou depois de feriados prolongados;

a) O tempo de atendimento referido nos incisos I e II, leva em consideração o fornecimento habitual dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias;

b) Excetuam-se dos incisos I e II deste artigo, os recebimentos de salários em espécie, feitos por empresas, através dos estabelecimentos alcançados pela presente Lei.

Art. 2º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dobrado em caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC.

Art. 3º As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas aos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 4º As agências bancárias tem o prazo de cento e vinte dias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, ou seja, para instalar relógio de ponto em suas dependências, para uso de seus clientes, registrando a hora de entrada do contribuinte e seu tempo de permanência na fila.

Art. 5º Será obrigatório à fixação da presente Lei, nas agências bancárias, em local visível ao público.

Art. 6º Os recursos arrecadados na forma do art. 2º serão destinados aos programas de proteção e defesa do consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2009.

DEPUTADO **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

RENÚNCIA DE MANDATO - DEPUTADO LUIZ AFONSO SEFER

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO DEPUTADO

LUIZ AFONSO SEFER

Belém, 07 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Senhor Presidente,

Em virtude dos motivos que constam no documento em anexo, endereçado ao Povo do Pará, venho informar a V.Exa. que estou renunciando ao mandato de Deputado Estadual nesta Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Deputado **LUIZ AFONSO SEFER**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 359 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 14.04.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51632-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPOF nº 112/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de abril de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 360 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSÉ NÉLIO DA SILVA PALHETA, Coordenador à época, de que no dia 14.04.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50391-8, que trata da prestação de contas da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de abril de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 361 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES, Prefeito à época, de que no dia 14.04.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51315-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 479/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de abril de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 362 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, de que no dia 14.04.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51901-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 034/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de abril de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 363 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO SILAS MELO DA CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 14.04.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51786-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SESA nº 131/2006.